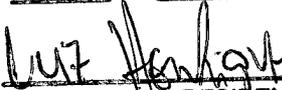




INDICAÇÃO Nº 086/2021

Autor: CLAUDIO SANTANA DA SILVA

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA LIDO NA <u>16ª</u> SESSÃO <u>Ordinária</u> DO DIA <u>15</u> DE <u>Outubro</u> DE 20<u>21</u>  PRESIDENTE</p>
--

INDICO – Nos termos regimentais desta Casa de Leis, e ouvido o Douto Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, o Senhor **FRANCISCO MENDES DA SILVA**, para que junto com o setor competente estude a possibilidade, de estar *forneendo lanches para os pacientes no horário da manhã, que vão passar por consultas na cidade de Presidente Prudente.*

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação, aja vista que os pacientes sai as 06:00 hrs da manhã com retorno as 12:00hrs, e em muitas das vezes os mesmos não tem dinheiro para comprar um lanche ou comer um salgado, e com a distribuição desses lanches irá ajudar e muito a amenizar a fome dos pacientes até ao seu retorno em suas residências.

Diante do exposto, resta plenamente justificado a presente indicação.

Câmara Municipal de Sandovalina, 13 de Outubro de 2021.



CLAUDIO SANTANA DA SILVA
 Vereador/ Autor

